EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**Processo Licitatório nº. 132/2021- Pregão Presencial nº. 78/2021**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

Emissão: 02/12/2021

**Abertura: 15/12/2021 às 08:00horas**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios (Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG).

Informações: Fone/Fax: (32) 3343-1145

**I – PREÂMBULO**

* 1. O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social, Agricultura e Saúde realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, localizada à Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Cristiane Bruna de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 2196/2021, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal n°. 1000/2009 (que regulamenta o Registro de Preços no município), pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 – Os serviços serão prestados PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

**III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 que:

4.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 -As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.132/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.78/2021

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: ............................................................................

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.78/2021

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ...................................................................

4.3 - Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 08h00min do dia 15/12/2021.

4.6 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios.

**V – CREDENCIAMENTO**

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, comprovando assim o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.3. No caso de credenciamento referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como comprovar o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante.

5.1.4. Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VIII.

5.1.5. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo anexo VII) **e Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME/EPP ou MEI.**

**5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia simples, acompanhada das originais ou cópia autenticada em cartório, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

**5.5.Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo**.

**5.6 – CONSIDERANDO QUE O CERTAME É EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, A EMPRESA QUE NÃO ATENDER AO ITEM 5.1.5 FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.**

**VI – DA PROPOSTA**

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais,** rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6- Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seráde 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Quantidade de cada item;
2. Unidade de contratação de cada item;
3. Descrição de cada item;
4. Marca de cada item;
5. Valor unitário de cada item;
6. Valor total de cada item;
7. Valor total da Proposta

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

**VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maiordesconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado os bens, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

**VIII – DA HABILITAÇÃO**

**8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de cooperativa e associação: ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.5 - No caso de sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

8.1.8 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da proponente;

**8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**8.3- HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:**

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo VI).

8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo AnexoIX).

8.4.3. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura dalicitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

8.5 - A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.6. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.1. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.1.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.1.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.8.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.2.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.6.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.6.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

**8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.7.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.7.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente emnome da matriz;

8.7.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, a carretará a inabilitação do licitante;

8.8.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENORPREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradosaqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

**X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios situado à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

**XI – DAS PENALIDADES**

11.1 – As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, asEmpresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**XII – DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

**XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS**

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

**XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

**XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão 78/2021, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para o setor de licitações no e-mail:[licitacao.sraremedios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.sraremedios@yahoo.com.br) informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 07h00min às 16h00min horas).

**XVII – ANEXOS**

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 – Anexo V – Minuta de Contrato

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.7 – Anexo VII –Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.9 – Anexo IX – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Senhora dos Remédios, 02 de Dezembro de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Willian Nunes Dornelas** |  | **Cristiane Bruna de Souza** |
| Prefeito Municipal |  | Pregoeira Oficial |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I **(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 132/2021 |
| Nº. 78/2021 | PREGÃO | 78/2021 |

**1 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **V. Unit** | **V. Total** |
|  | 90 | Unid. | Abacaxi, graúdo, fresco, sem rachaduras, tamanho médio, limpo, acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Peso médio da unidade 1,0 a 1,5kg. |  | R$ | R$ |
|  | 140 | Unid. | Achocolatado, em pó instantâneo, vitaminado, tendo como valor energético 80 kcal por porção de 20 gr. Validade não inferior a 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 800 gramas. |  | R$ | R$ |
|  | 105 | Fardo | Açúcar cristal, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente. Validade não inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Fardo com 5 pacotes de 5 kg cada. |  | R$ | R$ |
|  | 350 | Fardo | Água mineral natural sem gás. Fardo com 12 garrafas de 500 ml cada. |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Cabeça | Alface: fresca, graúda – Crespa ou lisa de boa qualidade. |  | R$ | R$ |
|  | 90 | Kg | Alho in natura, roxo, graúdo, com casca sã, sem sinal de apodrecimento ou amassado. |  | R$ | R$ |
|  | 140 | Unid. | Amendoim, torrado e moído, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 500 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 170 | Kg | Apresuntado, fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega. |  | R$ | R$ |
|  | 140 | Unid. | Arroz, branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente, com Registro no Ministério da Agricultura. Tempo de cozimento médio de 8 minutos. Características após o cozimento: grãos firmes, soltos e sem grudar. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega. Pacote com no mínimo 5 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Unid. | Atum em pedaços em óleo comestível. Embalagem com 110 gr |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Azeite de oliva extra virgem. Lata de 500 ml |  | R$ | R$ |
|  | 35 | Unid. | Azeitona verde em conserva sem caroço. Lata com peso drenado mínimo de 2 Kg. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Kg | Bacon defumado |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Unid. | Balas de goma sabores sortidos de frutas- tipo americano. Embalagem com 30 tubos com 8 unidades cada tubo. |  | R$ | R$ |
|  | 230 | Unid. | Balas mastigáveis sortidas sabores artificiais de banana, morango, uva e maçã verde coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho  modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho, amarelo tartrazina e azul indigotina. Contém soja. Pode conter traços de leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote com no mínimo 400g. |  | R$ | R$ |
|  | 110 | Kg | Banana prata - que não esteja  verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas  ou amassadas, de 1ª qualidade. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Kg | Batata Inglesa, sem lavar, lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de parasitas e larvas. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Batata palha crocante, sem colesterol. Pacote de 1 Kg |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Bife de carne de boi tipo picanha, fresca, de boa qualidade, sem nervos, sem gorduras. Cortados e batidos em pedaços de aproximadamente 50grs. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Bife de carne de porco tipo pernil ou lombo, fresca, de boa qualidade, sem nervos, sem gorduras. Cortados e batidos em pedaços de aproximadamente 50grs. |  | R$ | R4 |
|  | 200 | Unid. | Bife de hambúrguer bovino temperado com 56g. Pode ser frito ou assado. Embalagens prática para você preparar lanches ou refeições rápidas, em caixas contendo 36 unidades envelopadas individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. **Ingredientes:** Carne bovina, gordura de frango, água, protéina de soja, sal, cebola, açúcar, maltodextrina, mostarda, pimenta do reino, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamomonossódico (INS 621), estabilizante difosfato de sódio (INS 450i), espessantecarragena (INS 407), corantes naturais caramelo IV (INS 150d) e ácido carminico (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Biscoito de polvilho caseiro. Pacote de 500g. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Biscoito tipo água e sal, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, extrato de malte, soro de leite em pó, açúcar invertido, açúcar, fermento químico, bicabornato de sódio, estabilizante lecitina protease. Pacote de 375 gramas. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Bobina | Bobina de 1kg picotada 20 x 30 750 sacos transparente. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Bobina | Bobina de 2kg picotada 25 x 35 700 sacos transparente. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Bobina de sacola plástica branca, transparente com capacidade para 5 kg. Bobina com 500 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Bobina de sacola plástica, transparente, com capacidade de 10kg. Bobina com 420 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Unid. | Bolo tradicional, assado em tabuleiro médio contendo no mínimo 12 pedaços de 6 x 6 cm cada bolo. |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Unid. | Bombom tipo Sonho de Valsa recheado com creme de castanhas de caju coberto com chocolate sendo aproximadamente 20,5 gr por unidade. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, castanha de caju, amendoim, gordura vegetal, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Embalagem com no mínimo 1kg. |  | R$ | R$ |
|  | 350 | Unid. | Bombons sortidos nos melhores sabores. Moranguete: Bombom sabor de morango com cobertura de chocolate. Leite condensado: Bombom sabor leite condensado com cobertura de chocolate. Milky Star: Bombom recheio e cobertura sabor chocolate. Iogurte: Bombom sabor de iogurte de morango com cobertura sabor chocolate. Chocolatey: Bombom recheio e cobertura sabor chocolate com crispes. Embalagem com no mínimo 450 gr |  | R$ | R$ |
|  | 72 | Unid. | Botijão de gás, vasilhame de 13KG |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Broa de canjica caseira de boa qualidade. Tamanho a ser definido no pedido. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Fardo | Café tipo solúvel, extra forte, apresentação torrado e moído, embalagem selada para preservação do aroma e sabor, isento de materiais que possam comprometer sua qualidade. Validade mínima de 03 (seis) meses, a contar da data de entrega. Com selo de pureza ABIC. Fardo com 10 pacotes de 500 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Caixa | Caixa com 17 Bombons sortidos recheado com creme de castanhas de caju coberto com chocolate sendo aproximadamente 20,5 gr por unidade. Contém glúten. Embalagem com no mínimo 250g. |  | R$ | R$ |
|  | 110 | Unid. | Canjica de milho branca, tipo 01, despeliculada, produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado. Embalagem com no mínimo 500 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 115 | Unid. | Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Pacote com no mínimo 500 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 230 | Kg | Carne bovina moída, (acém), congelada, sem gordura, sem nervos, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno de 1kg, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Kg | Carne de porco, tipo lombo, fresca, sem gorduras. |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Kg | Carne de porco, tipo pernil, fresca, sem gorduras. |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Kg | Carne de porco, tipo pernil, fresca, sem gorduras, temperada e assado, livres de queimaduras, entregar quente. |  | R$ | R$ |
|  | 85 | Kg | Carne seca de boi. |  | R$ | R$ |
|  | 130 | Kg | Cebola, amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Kg | Cenoura Vermelha, de primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Caixa | Chicle de bola com recheio líquido sabor artificial de tutti-frutti colorido artificialmente Ingredientes: Açúcar, Xarope de Glicose, Goma Base, Óleo Vegetal, Aromatizante, Umectantes: Glicerina e Triacetina, Corante Artificial: Vermelho 40, Acidulante: Ácido Cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa com 60 unidades de no mínimo 5grs cada unidade. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Unid. | Chicletes de bola sabor artificial de morango, hortelã ou uva. Embalagem com no mínimo 60 unidades e peso mínimo de 300 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Unid. | Chocottone com gotas de chocolate 500gr. Massa molhadinha, uma textura macia e o incomparável sabor do Natal. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes.. Embalado em caixa. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Coador de café em flanela, embalado individualmente. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Coagulante liquido (enzima quimosina microbiana para fabricação de queijo, poder de coagulação 1:3.000 / 75 imcu). Frasco 200ml. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Cocada branca em pedaço caseira. Ingredientes: Polpa de coco, açúcar, leite. Embalagem de 500 grs. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Cocada branca mole caseira. Ingredientes: Polpa de coco, açúcar, leite. Pote de 500 grs. |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Unid. | Coco ralado, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem com no mínimo 500 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 35 | Pcte | Colher de sopa, plástico descartável, branca. Pacote com 50 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Condimento orégano granulado - condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. Embalagem de 10 gr |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Condimento pimenta do reino branca, apresentação em pó, 1ª qualidade. Embalagem de 20 gr |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Caixa | Copo descartável 200 ml, poliestireno não tóxico, incolor. Caixa com 2500 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Caixa | Copo descartável 50 ml, poliestireno não tóxico, branco. Caixa  com 2500 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Corante em pó vermelho 100g.Podem ser aplicados em todos os alimentos, doce ou salgado, para efeito de tingimento ou decoração, são indicados para bases mais líquidas como licores, caldas, refrigerantes em virtude de sua capacidade de dissolução não interfere no sabor e não causa prejuízo para a saúde. São apresentados em cores básicas que podem ser misturados entre si, formando tonalidades diversas, com uma pequena quantidade de água, apenas para formar uma pasta com o corante, pode-se executar trabalhos de pintura artística, tanto em doces como em outras bases Composição: Sacarose e corantes artificiais. Não contén glúten. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Costela de porco defumada, manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livres de sujidades e qualquer substâncias que possa alterá-lo. |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Kg | Costela de porco fresca, manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-lo. |  | R$ | R$ |
|  | 190 | Kg | Coxa e sobrecoxa de frango resfriado, manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-lo. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Creme de cebola. Ideal para servir dentro do pão italiano para variar ou use como ingrediente de tempero em batatas, carnes, massas, patês e muitos outros pratos. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cebola (13%), sal, oleína de palma, cloreto de potássio, açúcar, pimenta-do-reino, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo IV. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter ovo, leite, soja, centeio, cevada, aveia, aipo e mostarda. Contém glúten. Peso mínimo de 68gr. |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Unid. | Creme de leite e estabilizante fosfato de sódico. Não contém glúten. Embalagem de 300 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Creme tipo chantilly 200 ml. Ingredientes: Água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, estabilizantes xarope de sorbitol e hidroxipropilcelulose, caseinato de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e estearoil-2 lactil lactato de sódio, aromatizantes e corante beta caroteno. Não contém glúten. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Doce de banana com canela caseiro em pedaços de aproximadamente 3 x 3 cm cada. Embalagem de 500gr. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Doce de cidra caseiro em pedaços de aproximadamente 3 x 3 cm cada. Embalagem de 500grs. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Doce de figo caseiro em calda. Pote de 500grs. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Doce de goiabada em barra. Embalagem de 350gr. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Kg | Doce de leite com amendoim caseiro em pedaços de aproximadamente 3 x 3 cm cada. Ingredientes: leite, açúcar, amendoim. Embalagens com 500 grs. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Kg | Doce de leite em pedaços caseiro contendo tamanhos aproximados 0,3 x 0,3 x 0,1 cm. Ingredientes: leite, açúcar, sem conservantes. Embalagem de 1 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Kg | Doce de leite pastoso caseiro- ingredientes: leite, açúcar, não contém conservantes. Embalagem de 1 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Doce pastoso de cidra caseiro. Pote de 500grs. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Emulsificante para sorvete e picolé caseiro 200g neutro. Elaborado para proporcionar homogeneidade, estabilidade, melhor textura às massas. Garante um produto ideal para a incorporação de ar na quantidade certa e retarda o derretimento e a formação de cristais de gelo. Produto pode ser aplicado em base água ou leite e age naturalmente à frio.  **Ingredientes**: Água, emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados (INS 471), sal de ácidos graxos (INS 470), monoestearato de sorbitana (INS 491) e polioxietileno de monoestearatos de sorbitana (INS 435). Alérgicos: Contém derivados de soja. Não contém glúten. |  | R$ | R$ |
|  | 22 | Unid. | Ervilha em conserva. Lata com peso drenado mínimo de 2 Kg. |  | R$ | R$ |
|  | 55 | Unid. | Extrato de tomate concentrado e 100% natural feito apenas com tomate, açúcar e sal, 0% de gorduras, não contém glúten, sem conservantes. Lata de 4,100 Kg. |  | R$ | R$ |
|  | 180 | Unid. | Extrato de tomate de boa qualidade (tomate, açúcar, sal e não contem glúten). Embalagem de 340gr. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Farinha de mandioca crua. Pacote de 1 Kg |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Farinha de milho biju. Pacote com 500 gr |  | R$ | R$ |
|  | 27 | Kg | Farinha de milho da roça. Pacote de 01 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 140 | Unid. | Farinha de trigo com fermento. Características técnicas: Tipo I.  Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg |  | R$ | R$ |
|  | 140 | Unid. | Farinha de trigo sem fermento. Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida  ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Farofa de mandioca pronta. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectantedióxido de sílicio), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Embalagem de 500 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 180 | Unid. | Feijão vermelho de boa qualidade. Embalagem de 1 Kg. |  | R$ | R$ |
|  | 45 | Unid. | Fermento biológico. Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 06(seis) meses a contar da data de entrega. |  | R$ | R$ |
|  | 35 | Unid | Fermento em pó (royal) Fermento químico – características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega. |  | R$ | R$ |
|  | 17 | Bobina | Filme PVC fabricado com material totalmente atóxico, inodoro, com característica altamente transparente e brilhante. Aplicado na proteção de alimentos acondicionados em bandejas ou diretamente no produto. Possui barreira natural ao oxigênio, conservando-os hidratados, limpos, aumentando seu tempo de vida útil. Filme PVC perfeito para embalar e acondicionar alimentos hortifrutis, carnes, frios, lácteos, panificados, doces, salgados e muitos outros. Bobina 20x100m cd. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Kg | Frango caipira - inteiro, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Fubá de boa qualidade. Pacote de 1 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Pcte | Garfo de plástico descartável branco. Pacote com 50 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Pcte | Geladinho sabores sortidos. Pacote contendo 40 unidades de refresco para congelar com 60 ml cada. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Glucose de milho embalagem com 250g. É utilizada em bolos, caramelos, frutas cristalizadas, geleias, doces de vários tipos, sorvetes e até produtos de panificação (pães, doces, panetones, etc.). Enriquece a massa com um toque suave de açúcar de milho.  **Ingredientes:** Xarope Glucose de Milho. Não Contém Glúten. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Guardanapos de papel branco, composição: Fibra 100% celulósica e tinta atóxica, produto não perecível, não toxico. Medidas mínimas: 20cm x 23cm. Pacote com 50 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Cartela | Isqueiro grande, longa duração (acende até 3000 vezes), chama pré ajustada, cartela com 06 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Kg | Laranja pêra - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha. |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Unid. | Leite condensado consistente. Embalagem com no mínimo 395 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | Leite de coco tradicional 200ml. É indicado para receitas que exigem consistência e qualidade. Com a sua incomparável e conhecida concentração, o que permite não só um maior rendimento, mas também um delicioso aroma e um aspecto de dar água na boca. Ingredientes: Leite de coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330, espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; emulsificantes INS 435 e INS 471. Pasteurizado Homogeinizado. Não contém glúten. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid. | Leite longa vida Integral sem lactose com tampa, embalagem contendo 1 Litro. Leite Integral Nolac, cuidadosamente desenvolvido para dietas com restrição à lactose. Saboroso para tomar a qualquer hora, ou para ser adicionado nas mais variadas receitas. |  | R$ | R$ |
|  | 550 | Unid. | Leite UHT integral pasteurizado 1 litro. Sem glúten, composição mínima por 200 m: valor energético mínimo 114 kcal, carboidrato 9 g, proteína 6 g, cálcio 228 mg, prazo mínimo de validade 90 dias. A embalagem deve conter o registro no ministério da agricultura. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Kg | Linguiça calabresa grossa, com carnes nobres 100% selecionadas, defumado no ponto certo com madeiras naturais. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Linguiça de porco defumada, manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livres de sujidades e qualquer substâncias que possa alterá-lo. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Linguiça de porco fresca, manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-lo. |  | R$ | R$ |
|  | 170 | Pcte | Linguiça em gomo suína, fresca, Carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, sal, açúcar, alho, maltodextrina, pimenta vermelha, cebola, pimenta preta, aromas naturais (pimenta preta e alho), regulador de acidez lactato de Sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de Sódio, corante natural caramelo IV, conservante nitrito de sódio, corante natural carmim de cochonilha. Não Contém Glúten. Pacote de 800g |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Caixa | Luva em vinil utilizada em restaurantes, sem pó, tamanho G, antiderrapante, anatômicas, confortáveis e resistentes. Caixa com 100 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Kg | Maça Fuji, fresca, tamanho médio. Sabor típico de espécie, apresentando grau de manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Macarrão de lasanha. Embalagem de 500 grs. Este macarrão é um tipo de massa em formato de folhas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) e traços de ovos. Validade não inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega. |  | R$ | R$ |
|  | 170 | Unid. | Macarrão tipo espaguete, com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg. Validade não inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega. |  | R$ | R$ |
|  | 90 | Unid. | Maionese (Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico bht e bha. Não contém glúten). Embalagem de 500gr. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Maionese (Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, seqüestrasteedta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico bht e bha. Não contém glúten). Balde com 3 Kg. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Kg | Mandioca fresca descascada, sem sinais de apodrecimento. Sacolas de 1kg cada. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Pcte | Mandiokita Tradicional preparada de forma a ficar crocante por fora e macia por dentro após seu preparo. Elaborada com mandioca e temperada na medida certa, pode ser servida como acompanhamento ou aperitivo. Vem pronta para fritar, assar ou preparar na airfryer. Pacotes de 1kg. Mandioca, óleo, sal e amido modificado. Não contém glúten. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | kg | Manga - que não esteja verde, nem totalmente madura, sem manchas  ou amassadas, de 1ª qualidade. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Unid. | Margarina cremosa vegetal com sal, composto de 80% de gordura e leite e 0% colesterol, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico, atóxico. Embalagem de 500g. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Pcte | Marmitex em isopor com tampa EPS, TM-102 (187mm X 52mm - P/750ml). Pacote com 100 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Pcte | Marmitex em isopor com tampa EPS, TM-104 (187mm X 65mm - P/1100ml). Pacote com 100 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Massa para lasanha direto no forno 500g é fácil e prática de preparar. Massa lisa. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo de soja, ovo, farinha integral de soja, sal, clara de ovo, conservantes: propionato de cálcio INS282 e sorbato de potássio INS202, melhorador de farinha cloridrato de l-cisteina INS920. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Kg | Melancia fresca, tamanho médio. |  | R$ | R$ |
|  | 190 | Unid. | Milho de pipoca. Pacote com 500 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 95 | Unid. | Milho verde em conserva, a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo peso líquido de 3,1 kg (ou peso drenado de 2kg), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. |  | R$ | R$ |
|  | 5000 | Unid. | Mini pão de boa qualidade, com peso mínimo de 25 grs. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Mini torrada canapé Bitostfinas e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante: lecitina de soja (ins 322). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. Embalagem de 110g. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Mistura para pão de queijo. Embalagem plástica de 5Kg. Ingredientes: Fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, polvilho azedo de mandioca, leite em pó desnatado, amido pré-gelatinizado de mandioca e sal refinado. |  | R$ | R$ |
|  | 210 | Kg | Mortadela fatiada fina, sem gordura e sem temperos picantes, fresca, refrigerada, cortada em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Embalagem deve conter a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega. |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Kg | Músculo bovino, fresco, manipulado em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-lo. |  | R$ | R$ |
|  | 160 | Kg | Mussarela, fresca, refrigerada, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. A embalagem deve conter a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar do ato da entrega. |  | R$ | R$ |
|  | 270 | Unid. | Óleo de soja (geneticamente modificada a partir de agrobacteriumsp) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagem c/ 900 ml cada. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Kg | Orelha de porco defumada, manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livres de sujidades e qualquer substâncias que possa alterá-lo. |  | R$ | R$ |
|  | 90 | Kg | Orelha de porco fresca, manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-lo. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Bandeja | Ovos de codorna, fresco, isento de sujidade, rachaduras e fungos. Bandeja com 30 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 140 | Dúzia | Ovos de galinha, branco, fresco, isento de sujidade, rachaduras e fungos. |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Unid. | Panettone de frutas 500gr. Massa molhadinha, uma textura macia e o incomparável sabor do Natal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal. Emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Embalado em caixa. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Pcte | Pão de forma. Pacote de 300 gr |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Pcte | Pão de hamburguer, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e  prazo de validade. Pacote com no mínimo 400 gr |  | R$ | R$ |
|  | 150 | kg | Pão de queijo caseiro. |  | R$ | R$ |
|  | 820 | kg | Pão de sal tipo francês, fresco. |  | R$ | R$ |
|  | 450 | kg | Pão doce ideal para cachorro quente. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Papel alumínio, rolo com tamanho mínimo de 0,45 x 7,5 m. |  | R$ | R$ |
|  | 90 | Kg | Pé de porco defumado, manipulado em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livres de sujidades e qualquer substâncias que possa alterá-lo. |  | R$ | R$ |
|  | 110 | Kg | Pé de porco fresco, manipulado em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-lo. |  | R$ | R$ |
|  | 180 | Kg | Peito de frango resfriado. Manipulado em boas condições. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Lata | Pêssego em calda, lata metálica com capacidade de 485g de peso drenado. Validade: 36 meses a partir da data da fabricação, manter em local fresco e seco. |  | R$ | R$ |
|  | 35 | Kg | Pimentão verde fresco, sem rupturas e apodrecimentos, tamanho médio. |  | R$ | R$ |
|  | 2100 | Unid. | Pipoca doce vermelha torrada. Ingredientes: Canjicão, açúcar, água e glucose de milho. Não Contém Glúten. Informações Nutricionais: Porção 20 gramas: 1 Pacote Valor calórico: 78kcal/328kJ (4%VD\*), Carboidratos: 18g (6%VD\*), Proteínas: 0,9g (1%VD\*), Gorduras Totais 0g (0%VD\*), Gorduras Saturadas 0g (0%VD\*), Gorduras Trans 0g (\*\*%VD\*), Fibra alimentar 0,6g (2%VD\*), Sódio 8mg (0%VD\*). \*Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades. Pacote com no mínimo 40 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Pcte | Pirulito grande, recheado de chicle que faz bola de verdade. No delicioso sabor de Tutti-frutti. Pacote com 50 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 280 | Pcte | Pirulito sabor de morango. Pacote com no mínimo 50 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Pcte | Pirulito sabor morango em formato de coração vermelho. Pacote com 50 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Polvilho azedo, tipo 01, pacote de 1 Kg. |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Unid. | Pó para gelatina, sabores variados. Embalagem com 35 gr. Sem glúten, colorido e aromatizado artificialmente, fonte de vitaminas e ferro. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Pcte | Prato plástico descartável 15 cm (Plástico poliestireno e pigmentos atóxicos). Praticidade para qualquer tipo de evento. Pacote com 10 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 160 | Pcte | Prato plástico descartável 18 cm (Plástico poliestireno e pigmentos atóxicos). Praticidade para qualquer tipo de evento.Pacote com 10 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Kg | Queijo fresco – tipo minas, com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade. |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Unid. | Recarga de botijão de gás de cozinha 13 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 310 | Fardo | Refrigerante (Água carbonatada, açúcar, aroma natural de óleos essenciais, acidulante INS 330, corante INS 150 d e conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico, contém açúcar). Fardo com 6 unidades de 2 litros cada. Sabores variados (limão, guaraná, laranja, uva, cola). |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Fardo | Refrigerante de cola (Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural). Fardo com 06 embalagens de 2 litros cada. Padrão de qualidade Coca Cola. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Fardo | Refrigerante de guaraná (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV). Fardo com 06 embalagens de 2 litros cada. Padrão de qualidade Guaraná Antártica. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Fardo | Refrigerante de laranja (Água carbonatada, açúcar, aroma natural de óleos essenciais, acidulante INS 330, corante INS 150 d e conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico, contém açúcar). Fardo com 6 unidades de 2 litros cada. Padrão de qualidade Fanta laranja. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Fardo | Refrigerante em lata 350 ml de cola (Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural). Fardo com 12 unidades. Padrão de qualidade Coca Cola. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Fardo | Refrigerante em lata 350 ml de guaraná (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV). Fardo com 12 unidades. Padrão de qualidade Guaraná Antártica. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Kg | Repolho verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física  ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. |  | R$ | R$ |
|  | 90 | Unid. | Requeijão cremoso tradiçional (creme de leite, leite padromizadorecontitudios, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, clorento de cálcio, fermantoláctos, ezimaprotease,estabilizante, polisifatos de sódio e difosato de sódio, conservadodobrato de protasio. não contem glúten). Embalagem de 400 g |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Rosquinha de leite caseira. Pacote com 500 gr |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Caixa | Saco de pipoca em papel. Tamanho aproximado: 20x10,5x6cm. Capacidade: 50g. Caixa com peso mínimo de 3 kg |  | R$ | R$ |
|  | 06 | Fardo | Sacola branca leitosa, branca virgem com alça Fardo - 5kg (aprox.1000 un) 30x40 Matéria Prima Virgem. Ideal para uso em comércio de alimentos, bares, restaurantes, farmácias, roupas entre outros. |  | R$ | R$ |
|  | 45 | Unid. | Salame tipo italiano elaborado a partir de carnes selecionadas, temperado, embalado a vácuo. Peça com aproximadamente 400 gramas. |  | R$ | R$ |
|  | 7000 | Unid. | Salgados para festa, assados e/ou fritos sabores diversos (pastel de milho, coxinha de frango, empada de frango, bolinha de queijo com presunto, quibe). Peso mínimo de 40grs cada. |  | R$ | R$ |
|  | 35 | Unid. | Sal iodado refinado, pacote de 1 Kg. |  | R$ | R$ |
|  | 490 | Kg | Salsicha (Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325)). Estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idênticos ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b). |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Saquinho para Hot Dog. Composição: Papel seda e pigmentos atóxicos. Dimensões mínimas: Larg. 8,5cm x Alt. 15,5cm. Embalagem com 50 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Sardinha lata de 250 gramas (Sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal não contem glúten). |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | Suco concentrado integral, sabores variados. Ingredientes suco de fruta integral (manga, abacaxi, maracujá) Conservantes: Benzoato de sódio (ins 211), Metabissulfito de sódio; acidulante: ácido cítrico (ins 330), produto não fermentado e não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado; registro do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; valor nutricional médio por porção: valor energético 11 kcal, carboidratos 2,7g, fibra alimentar 1,1g. Embalagem c/ 1 lt |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Caixa | Suco em pó agua ou leite sabores variados, faz 2 litros sendo 25g por unidade ja adoçado. Igredientes: Açúcar, Maltodextrina, Polpa de Laranja Desidratada, Vitamina C, Zinco, Vitamina D, Acidulante Ácido Cítrico, Antiumectante Fosfato Tricálcico, Regulador de Acidez Citrato de Potássio, Espessantes' Goma Guar e Xantana, Edulcorantes' Aspartame (27mg/100ml), Ciclamato de Sódio (22mg/100ml), Acesulfame de Potássio (4,5mg/100ml) e Sacarina Sódica (1,7mg/100ml), Corante Inorgânico Dióxido de Titânio, Espumante Extrato de Quiláia e Corantes Artificiais' Tartrazina e Amarelo Crepúsculo FCF. Produzido em equipamento que processa leite. Fenilcetonúricos. Contém fenilalanina. Caixa com 15 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Fardo | Suco em pó sabores variados, faz 2 litros, (Açúcar, acidulante (Ácido cítrico), Aromatizante (aroma artificial de uva), estabilizante (citrato de sódio), Antiumectante( fosfato tricálcico), corante inorgânico (Dióxido de Titânio),  Espessantes (Goma xantana e Carboximetilcelulose) e corantes artificiais vermelho ponceau 4 R, vermelho bordeaux S e azul brilhante. Não contém glúten. Fardo com 12 unidades de 240 gr cada. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Tempero preparado para caldo, contem aromatizante sintético idêntico ao natural, sabores variados (carne, galinha, bacon). Embalagem com 12 cubos. Totalizando 114 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 210 | Kg | Tomate, para salada, fresco, tamanho médio. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Torrada tradicional, 35 kcal por fatia. Pacote com 160 gr |  | R$ | R$ |
|  | 75 | Pcte | Torresmo de porco pré frito. Pacote com 500 gr |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Pcte | Toucas de TNT, tamanho único, cor branca de prolipropileno e elástica, descartável. Com dimensão suficiente para abrigar a parte superior da cabeça e o couro cabeludo em seu interior; o ajuste na cabeça é feita por elástico especial.Cozinhas, laboratórios, empresas e demais locais onde, com o uso desta touca, se evita a queda de cabelos sobre alimentos, produtos, ambiente, etc. Embalagens100 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 25 | Kg | Uva passas escura sem semente e óleo mineral, não contém glúten. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Kg | Vagem fresca, tamanho médio. |  | R$ | R$ |
| **Total:** | | | | | | **R$** |

**2 - JUSTIFICATIVA:** As Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Assistência Social, Saúde, Administração e Obras necessitam do objeto licitado para a manutenção de suas atividades, tendo em vista que o saldo da licitação anterior esta acabando.

**3 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:** O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas.

**4 -FISCALIZAÇAO:** A fiscalizaçao do contrato será exercida pelas Secretarias Requisitantes.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

**6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1.Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3. **Todos os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria Requisitante, com no mínimo 60% (sessenta por cento) do prazo de validade vigente**.

**7 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço por item, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

### 9 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Regsitro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Senhora dos Remédios, 02 de Dezembro de 2021.

**Cristiane Bruna de Souza**

Pregoeira

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II **(PROPOSTA COMERCIAL)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 132/2021 |
| Nº. 78/2021 | PREGAO | 78/2021 |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Valor Unit** | **Valor Total** |
| 01 |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |  |

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.**

* Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
* Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
* Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
* Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
* Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
* Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III **(CREDENCIAMENTO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 132/2021 |
| Nº. 78/2021 | PREGAO | 78/2021 |

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à,,,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Senhora dos Remédios - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 78/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Senhora dos Remédios,........... de ........................ de 2021.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV **(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 132/2021 |
| Nº. 78/2021 | PREGAO | 78/2021 |

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2021.**

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, o **Município de Senhora dos Remédios**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, nos termos do estabelecido pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 1000/2009 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR/DETENTORA:**

------------------------------------pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º --------------------------------------------, sediada na Rua -----------------------------, n.º ---------, bairro -------------------, CEP.: -------------------, cidade ----------------------------, neste ato representada por seu sócio-gerente ---------------------------, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ---------------------- – ------------ inscrito no CPF/MF sob o n.º ---------------------------------,residente e domiciliado na Rua -------------------------, n.º ------, ------------------------, CEP.: -------------,----------------------/UF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 78/2021, julgado em ......./...../....... e homologado em ......../......./........, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço de diversos itens, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela DETENTORA DA ATA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA DA ATA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiníciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da DETENTORA DA ATA pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela DETENTORA DA ATA como relevante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF –

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF-

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V **(MINUTA DE CONTRATO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 132/2021 |
| Nº. 78/2021 | PREGAO | 78/2021 |

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATODEREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSEM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2021**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a Empresa \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_ situada na (endereço completo), denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal (qualificação completa), em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2021 com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 1000 de 09 de Fevereiro de 2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** |

* 1. Constitui objeto deste contrato o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** |

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe, sendo um valor total ESTIMADO de R$\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO** |

3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.01.01.04.122.0002.2.0004.339030

2.01.01.04.122.0003.2.0195.339030

2.02.01.12.122.0005.2.0186.339030

2.02.02.12.361.0005.1.0008.339030

2.02.02.12.365.0005.1.0010.339030

2.03.01.10.122.0011.2.0028.339030

2.04.00.15.122.0003.1.0023.339030

2.04.00.15.451.0019.2.0042.339030

2.04.00.15.451.0019.2.0043.339030

2.04.00.15.451.0019.2.0193.339030

2.04.00.17.512.0019.1.0031.339030

2.04.00.17.512.0019.2.0046.339030

2.04.00.17.512.0019.2.0047.339030

2.04.00.26.782.0019.1.0037.339030

2.04.00.26.782.0019.2.0048.339030

2.05.02.20.606.0023.2.0049.339030

2.06.00.08.244.0017.2.0057.339030

2.06.00.08.244.0017.2.0059.339032

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO** |

5.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

|  |
| --- |
| **CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** |

6.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas na Secretaria requisitante.

|  |
| --- |
| CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES |

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** |

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES** |

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I -** Advertência por escrito;

**II-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2**.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela DETENTORA DA ATA como relevante.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO** |

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a apli­cação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delinea­das no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao paga­mento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

|  |
| --- |
| **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** |

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até ...................., contados a partir da data da sua assinatura.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** |

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/02.

|  |
| --- |
| **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO** |

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** |

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e CONTRATADA, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2.

CPF:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 132/2021 |
| Nº. 78/2021 | PREGÃO | 78/2021 |

**DECLARAÇÃO**

............ inscrita no CNPJ nº .................... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ................ portador (a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ......................, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 132/2021 |
| Nº. 78/2021 | PREGÃO | 78/2021 |

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 132/2021 |
| Nº. 78/2021 | PREGÃO | 78/2021 |

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório N°. 132/2021

Pregão Presencial N°. 78/2021

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 78/2021.

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 132/2021 |
| Nº. 78/2021 | PREGÃO | 78/2021 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº.78/2021, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)